

Súmula do Relatório da Comissão de Sindicância

A Comissão de Sindicância nº 01/2025, criada pela Portaria nº 65, de 30 de abril de 2025, que visou apurar possível infração funcional de Servidor Público, concluiu os trabalhos em data de 14 de julho de 2025, cujo o resultado recomendou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a então Sindicada, bem como remessa do processo ao Procurador-Geral do Município para aferir a regularidade do ato de investidura ao cargo, e recomendou a manutenção do afastamento cautelar da Averiguada.

O Sr. Prefeito em despacho fundamentado, acolheu o parecer da Comissão, entretanto, por se tratar de período eleitoral, não determinou a abertura do PAD de imediato, devendo esta situação ser reavaliada após esse período.

Em benefício da harmonia no ambiente de trabalho e para evitar outros danos ao meio da unidade que a então Sindicada laborava, convalidou o afastamento cautelar, sem prejuízo da remuneração, até que nova decisão seja tomada.